PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

Estudo Técnico Preliminar 124/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 729/2025

2. Descrição da necessidade

Este estudo tem como objetivo apresentar uma análise preliminar para a construção de uma quadra escolar coberta na Escola Iranilde, localizada no município de Santana, Estado do Amapá. A iniciativa visa ampliar a infraestrutura de apoio às atividades escolares, esportivas e culturais, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e a integração com a comunidade local

De acordo com o corpo técnico desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021, Lei n.º 14.719 /2023 que institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia Destinados a Educação Básica e Profissionalizantes e à Saúde, bem como o Decreto n.º 2.289/2022-PMS, a presente construção é considerada como uma obra Especial, tendo em vista ser uma Edificação nova. O processo de construção de uma quadra escolar envolve diversas etapas, desde o projeto arquitetônico até a execução da obra. Isso inclui a preparação do terreno, fundações, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, paisagismo, entre outros aspectos. Muitos desses elementos são comuns a uma ampla variedade de projetos de construção, tornando a construção da oficina uma obra comum no sentido de seguir práticas padrão da construção civil, porém no âmbito da nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, e de acordo com o Artigo 6°, inciso XXI, alínea “a”, para ser comum, a edificação deve preservar as características originais dos bens, o que não é o caso desta construção.

Com base nessas considerações, verifica-se que a construção da Quadra da Escola Iranilde no Município de Santana é uma medida necessária e estratégica para fortalecer o atendimento de saúde especializado na região, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços e promovendo equidade no acesso à reabilitação física.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria de Projetos e Obras Estratégicas	Leonardo de Oliveira Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana, Estado do Amapá, no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de Empreitada por preço global, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana, Estado do Amapá, no que tange às exigências.

5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de concorrência, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei n.º 14.133/21 e Decreto n.º 2.289/2022- PMS, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Os respectivos quantitativos para construção da quadra escolar coberta foram baseados nos projetos e em consonância com indicadores de custos. A execução da obra seguirá uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas e padrões de qualidade vigentes.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI; composições próprias da Prefeitura Municipal de Santana (PMS), criadas pelos técnicos responsáveis;

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa de engenharia conforme para construção de uma Oficina Ortopédica com as condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A relação de quantitativos de materiais e serviços está discriminada através da Planilha Orçamentária, com base na tabela SINAPI 10 /2023. Caberá a empresa interessada, juntamente com seu responsável técnico avaliar as composições citadas nos orçamentos, de modo a compor todos os serviços e materiais necessários a plena execução do objeto dentro das normativas e boas práticas da construção civil;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 395.388,59

Conforme consta no levantamento quantitativo com o devido memorial de cálculo e os custos de mercado de acordo com a planilha de composições de custo e quantidades, a partir desses dados foi possível apurar o valor total global estimado para a construção da nova unidade de saúde em **R$ 395.388,59 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** incluído os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 25,92%, conforme os limites atribuídos no Acórdão 2622/2013 – Tribunal de Contas da União (TCU).

A divergência entre os valores do DFD e do ETP reflete as fases processuais distintas de ambos os documentos. O DFD é configurado a partir de uma visão mais abrangente das demandas, apresentando as necessidades e objetivos principais do projeto. Já o ETP, por sua vez, tem como objetivo dimensionar, detalhar e especificar o objeto em questão, realizando um estudo aprofundado para garantir a visão e os requisitos necessários. Esse aprofundamento revelou a necessidade de utilizar mais recursos financeiros do que os anteriores.

FOLHA RESUMO		
PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - SANTANA/AP		
ITEM	**SERVIÇOS**	**VALOR (R$)**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 48.143,97
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 111.620,48
3	PAREDES E PAINÉIS	R$ 5.877,80
4	COBERTURA	-
5	ESQUADRIAS	-
6	REVESTIMENTOS	R$ 5.595,79
7	PISOS	-
8	PINTURAS	R$ 49.601,36
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-
11	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 8.747,52
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	R$ 7.202,39
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS (SPDA)	R$ 3.790,27
14	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 73.420,25
TOTAL GERAL SEM BDI		**R$ 313.999,83**
VALOR DO BDI (25,92%)		**R$ 81.388,76**
TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI		**R$ 395.388,59**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento **não** deverá ser aplicado a presente contratação, pois não se aplica a esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura de Santana desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Assim, porém, a pretensa contratação não está prevista do Plano Anual.

Contudo, há de se justificar que o motivo pelo qual não ocorreu o planejamento anual se deu devido as inovações trazidas pela nova lei de licitações n.º 14.133/21, o Plano Anual de Contratações ganhou ainda mais relevância, conforme de extrai dos arts. 12 e 18:

> **Art. 12.** No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> [...]

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. Isto posto, conforme prevê o Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve

compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...]

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Entretanto, em que pese a Lei n. º 14.133/2021 estabelecer o Plano Anual de Contratações como instrumento de suma importância na construção de uma gestão de excelência, não se trata de requisito obrigatório.

Nesse sentido, considerando que a estrutura administrativa do Município de Santana/AP divide-se em dezoito secretarias, cada uma composta por diversos setores e divisões, optou-se para o exercício de 2025 em identificar, com um maior nível de precisão, contratações setoriais específicas, assim como contratações que poderão ser unificadas para atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais em curto, médio e longo prazo, seja de contratações por escopo, emergenciais ou de caráter continuado.

Desta forma, com base no histórico de contratações do presente ano e através da previsão de consumo e do prognóstico da sua utilização provável e necessária, será elaborado a partir do ano de 2025, um Plano Anual de Contratações com maior nível de exatidão e detalhamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No âmbito deste processo licitatório, os resultados almejados refletem diretamente nas melhorias para a sociedade e comunidade local. A seleção da proposta mais vantajosa para o Município garantirá a implementação de uma Oficina Ortopédica completamente adequada e funcional, proporcionando um ambiente de atendimento de qualidade e acessível a todos.

Além disso, a busca pela isonomia entre os licitantes e a promoção da justa competição visam evitar práticas que poderiam resultar em preços injustos ou superfaturamento na execução do contrato, assegurando a transparência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

A exigência de cumprimento das boas práticas de sustentabilidade pela contratada também demonstra o compromisso com a preservação ambiental e a responsabilidade social, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e a promoção de uma comunidade mais sustentável e saudável.

Em última análise, os resultados pretendidos deste processo licitatório visam garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população local, oferecendo serviços de saúde eficientes e alinhados com os princípios de responsabilidade e eficácia na gestão pública.

13. Providências a serem Adotadas

A SEMOP indicara servidores para atuarem como fiscal técnico, administrativo e gestor do contrato, para acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de Projeto Básico;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Elaboração de minuta do edital;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Assinatura e publicação do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante o processo de construção da quadra, é fundamental considerar e mitigar os possíveis impactos ambientais. A área destinada à expansão já é urbana e composta principalmente por vegetação rasteira, não havendo necessidade de desmatamento.

Para garantir a correta destinação dos resíduos sólidos da construção, a empresa contratada deverá seguir rigorosamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010). Medidas serão adotadas para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental, visando minimizar qualquer impacto negativo.

Ademais, será preservada uma área permeável externa à edificação, com o plantio de gramíneas, facilitando a absorção da água pelo solo e evitando acúmulos que possam sobrecarregar a rede pluvial municipal. Quanto à possível contaminação do solo por produtos químicos, a equipe técnica da secretaria supervisionará de perto a aplicação e o descarte desses materiais, garantindo a proteção ambiental ao longo de todo o processo de construção da oficina.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa na necessidade de uma quadra coberta decorre da demanda por um espaço adequado para práticas esportivas, eventos e atividades culturais, que seja protegido contra as intempéries climáticas. Além disso, a obra contribuirá para a melhoria da infraestrutura escolar, promovendo maior segurança, conforto e acessibilidade, alinhada às políticas públicas de educação e inclusão social.

Análise de Viabilidade

- **Aspectos Técnicos:** A estrutura deve ser resistente, durável e de fácil manutenção, podendo utilizar materiais como estrutura metálica ou de alvenaria, com cobertura de material resistente às condições climáticas locais. O piso deve ser adequado para atividades esportivas, com dimensões estimadas de [especificar, ex.: 20m x 30m].

- **Aspectos Ambientais:** A construção deve seguir normas ambientais, minimizando impactos ao entorno, com gestão adequada de resíduos e uso racional de recursos.

- **Aspectos Legais:** A obra deve atender às normas técnicas e regulamentos locais, além de estar alinhada com as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021, que regula as contratações públicas.

- **Aspectos Econômicos:** Uma análise preliminar de custos indica a necessidade de orçamento compatível com os recursos disponíveis na Secretaria de Educação e possíveis parcerias.

- **Aspectos Sociais:** A obra beneficiará diretamente os estudantes, professores e a comunidade, promovendo inclusão social e fortalecimento do vínculo escola-comunidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANO ARANHA DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Projetos Elétricos

Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 13:06:51.